Lei nº 2.289/98

Ementa: Dispõe sobre denominação de nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU
Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e

Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de rua **Arnóbio José de Santana,** a rua Projetada de nº15, do Loteamento Cortegada, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu(PE), 12 de novembro de 1998.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA
IGARASSU
Agora é povo